

Decreto-Lei nº 143, de 31-5-44

Dispõe sobre ratificação do Convênio Estadual do Ensino Primário.

O Prefeito Municipal de Pompeia, usando de atribuições que lhe confere o art. 12, nº 3, do decret.-lei federal nº 1.202, de 8 de Abril de 1939, e em termos da Resolução nº 718, de 1944, do Conselho Administrativo do Estado,

Decreto:

Artigo 1º - Fica aprovado e ratificado, em seu conjunto e em cada uma de suas partes, para produzir todos os seus efeitos em que tocam os Governos dos Municípios, o Convênio assinado na Capital do Estado de S. Paulo, em 14 de Setembro de 1943, entre o Estado e todos os seus municípios, tendo em vista a ampliação e melhoria de seu sistema escolar primário, na forma estatuída pelo decret.-lei federal 5.293, de 1º de março de 1943.

Artigo 2º - O Texto do Convênio Estadual do Ensino Primário a que se refere o artigo anterior é o constante do decret.-lei nº 13.732, de 14 de Dezembro de 1943.

Artigo 3º - As modificações de orçamentos necessárias à execução deste decret.-lei, no corrente exercício, serão objeto de novo decret.-lei.

Artigo 4º - Este decret.-lei entrará em vigor no data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 21 de maio de 1944

a) José de Castro Aguiar  
Pref. Municipal

signe

Publicadas e regist. n.ºs Secretari, em 31/5/44

Publicadas p/ afixação no local de costume, em 31/5/44

a) N.ºs de Barros

Secretari

Decreto n.º 144, de 17-6-44

O Prefeito Municipal de Pompeia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 12 n.º III, do Decreto Lei Federal n.º 1.202, de 8 de Abril de 1939, e em virtude do parecer da Diretoria de Assistência Legal, do Departamento das Municipalidades, exarado no P. 784/44, resolve tomar sem efeito o Decreto n.º 99, de 15 de Fevereiro, que concedeu a Messias Antunes Cintas, um ano de licença, a partir de 10 de Janeiro do corrente ano, com prejuizo de seus vencimentos.

Prefeito Municipal de Pompeia, em 17 de Junho de 1944

a) José de Castro Aguiar

Pref. Municipal

Publicadas e regist. n.ºs Secretari, em 17/6/44

Publicadas p/ afixação no local de costume, em 17/6/44

a) N.ºs de Barros

Secretari

Decreto n.º 145, de 17-6-44

O Prefeito Municipal de Pompeia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 12, n.º III, do Decreto Lei Federal n.º 1.202, de 8 de Abril de 1939 e em virtude do parecer da Diretoria de Assistência Legal, do Departamento das Municipalidades, exarado

segue